



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 171/2025

PROJETO DE LEI Nº 44/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei obriga a divulgação da relação de médicos que atendem na rede municipal de saúde, por meio eletrônico oficial e de fácil acesso ao público.

Após análise de sua matéria e consoante ao parecer favorável da nossa Procuradoria Legislativa, concluímos que não há óbice do ponto de vista legal e/ou constitucional que impeça o prosseguimento da proposta legislativa, tendo em vista que, embora crie certa obrigação ao Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 44/2025 apoia-se nos Princípios da Publicidade e da Transparência, quando busca disponibilizar à população informações claras e objetivas que auxiliarão no controle dos atos da Administração Pública.

Entretanto, a fim de aprimoramento de seu texto legal, esta Comissão recomenda que o art. 3º passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As informações previstas nesta Lei deverão manter-se sempre atualizadas.”

É o parecer.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

